



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA DO PARÁ
PODER EXECUTIVO

PUBLICADO EM
29/05/19
em conformidade com a Lei Municipal
Nº 296/2009 de 08/04/2009
Responsável pela Publicação

Walmir Araújo Alves
Sec. Municipal de Administração
Port. Nº 001/2017

DECRETO MUNICIPAL Nº 09 DE 29 DE MAIO DE 2019.

Delega competência aos Secretários Municipal e ao tesoureiro para assinarem as cartas margens consignatárias ao Banco do Estado do Pará.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CONCÓRDIA DO PARÁ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas em lei e,

CONSIDERANDO a necessidade de descentralização de tarefas, com vistas à dinamização da máquina administrativa;

CONSIDERANDO que a delegação de competência constitui instrumento de descentralização, oportunizando maior celeridade de decisão dos feitos administrativos;

CONSIDERANDO que é facultado ao Prefeito Municipal delegar a Secretários do Município atribuições que lhe são próprias,

DECRETA:

Art. 1º Fica delegada à competência dos Secretários Municipal listados: ANTONIO VARINALDO FARIAS DE OLIVEIRA – Tesoureiro, matrícula 130020-2; ALFONCO LUIZ BATISTA – Secretário Municipal de Saúde, matrícula 130353-8; CARMEM LUCIA GUIMARAES SANTIAGO – Secretária Municipal de Assist. Social, matrícula 130997; FRANCISCO CHARLES MARTINS DE SOUZA – Secretário Municipal de Educação, matrícula 130510-7 e WALMIR DE ARAUJO ALVES – Secretário Municipal de Administração, matrícula 000043 para assinarem as cartas margens consignatárias ao Banco do Estado do Pará. Ao servidor com cargos e vínculo efetivo das pastas que compõe essa Administração Pública.

Art. 2º Fica vedada a subdelegação da competência ora outorgada.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Concórdia do Pará, 29 de maio de 2019.

Elias Guimarães Santiago
Prefeito Municipal



Av. Marechal Deodoro da Fonseca s/nº - Centro - Fone (091) 3728-1249
CEP. 68685-000 - Concórdia do Pará